

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARANÁ

Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 556, de 17 de julho de 2024

Revogar a Portaria-SEI nº 960, de 29 de novembro de 2023. Atualizar os membros, as atribuições e objetivos da Comissão Permanente de Diversidade e Inclusão no âmbito do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 960, de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º **A Comissão Permanente de Diversidade e Inclusão - CPDI** no âmbito do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR tem como atribuição a proposição e execução de ações que visem o enfrentamento do racismo, sexismo, LGBTfobia, xenofobia, capacitismo, bem como das demais violências que afetam grupos sociais minoritários.

Art. 3º Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem a Comissão :

Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
Presidente	Sirlei Alves	312****	Enfermeira	Unidade Saúde Mental
Vice-Presidente	Priscila Paveukiewicz	202****	Psicóloga	Serviço de Psicologia
1º Secretário	Andressa Laiane Soares de Andrades	101****	Enfermeira Card. Hemo	Serviço Hemodinâmica
2º Secretário	Cleverson José dos Santos	207****	Pedagogo	Serviço Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
	Ariane Costa Dissenha	325****	Técnica em Radiologia	Unidade de Diagnóstico por Imagem
	Atos Silva dos Santos	306****	Tecnico de enfermagem	Setor de Infectologia
	Bruno Silva Miranda	199****	Fisioterapeuta	UTI Pediátrica
	Cristiane Fernando da Silva	300****	Fisioterapeuta	Unidade Multiprofissional
	Edivanea Maria Matos da Silva	330****	Tecnica de Enfermagem	UTI Geral
	Edvania da Silva Moreira	312****	Enfermeira	Unidade de Sistema Nervoso
	Janaína Mara de Almeida	300****	Enfermeira	Serviço Enfermagem Banco de Leite Humano
	Jaqueline Patrícia Aparecida Martins Chiodi	312****	Tecnica em Radiologia	Unidade de Diagnóstico por Imagem

Membros	Luciana Pires de Oliveira de França	241****	Técnica em Radiologia	Unidade de Diagnóstico por Imagem
	Lucymeire Cristina Kater Pinarelli	234****	Enfermeira Saúde Trabalhador	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
	Ludimila de Araújo Veloso	234****	Fonoaudióloga	Unidade Multiprofissional
	Michelli Slowik Radominski	225****	Técnica de Enfermagem	UTI Cardíaca
	Raisa Silva Cruz	144****	Assistente Social - Residente	Residência Multiprofissional Oncologia e Hematologia
	Solange Borges de Souza	320****	Analista Adm. Contabilidade	Sector de Contabilidade
	Victor Kenzo Gomes Modanese	151****	Nutricionista	Unidade Multiprofissional
	Zedemair do Nascimento	303****	Técnica em Enfermagem	Sector de Quimioterapia de Alto Risco/Oncologia e Hematologia

Art. 4º Esta Comissão tem como objetivo realizar ações que contemplam:

I. A obtenção de dados estáticos a respeito da identidade racial, de gênero e orientações sexual dos(as) profissionais em atuação no CHC-UFPR/Ebserh, inclusive daqueles(as) que ocupam cargos de chefia, com adesão voluntária e observada a legislação de proteção de dados pessoais;

II. A atualização e/ou reformulação, quando necessário, dos dados cadastrais de profissionais e pacientes de forma que seja possível observar, nos documentos, a identidade racial e outras informações relevantes para a atuação da comissão, inclusive em documentos relacionados à saúde ocupacional dos(as) profissionais;

III. A representação de mulheres, pessoas negras, pessoas LGBTI, pessoas com deficiência e outros grupos sociais minoritários em campanhas de comunicação institucional;

IV. A articulação com a Comissão de Heteroidentificação Racial do CHC-UFPR/Ebserh, a ser concretizada mediante o intercâmbio entre seus membros;

V. A criação e consolidação de espaços específicos de acolhimento aos profissionais vítimas de racismo, LGBTIfobia, capacitismo, xenofobia, machismo, sexismo e outras violências, com o devido encaminhamento às autoridades competentes;

VI. Promover ações de capacitação e comunicação interna com o objetivo de enfrentar atos discriminatórios contra grupos sociais minoritários diversos;

VII. Realizar ações que promovam a equidade no atendimento aos pacientes e nas relações profissionais

Art.5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
DR. LUIZ RENATO CARAZZAI
Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Carazzai**, **Superintendente, Substituto(a)**, em 19/07/2024, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40765475** e o código CRC **5494FCC9**.

